

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

、 Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

ASSUNTO: Contratação de empresa para confeccionar e fornecer pastas para notebook em couro com brasão bordado, carteira funcional em couro, chaveiros personalizados, boton e prendedor de gravata em couro foleado, agenda personalizada ano 2023 e caneta metálica risque e rabisque, para Vereadores da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA: O presente processo administrativo se faz necessário tendo em vista a necessidade de identificação dos Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Queimadas.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05(cinco dias).

FORMA DE PAGAMENTO: Após a conclusão dos serviços e apresentação da nota fiscal.

Autorizo a Comissão de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento desta solicitação.

Queimadas, 10 de fevereiro de 2023.


Agnaldo dos Santos Coelho
Presidente da Câmara

REDE
CAIÇARA

ORÇAMENTO

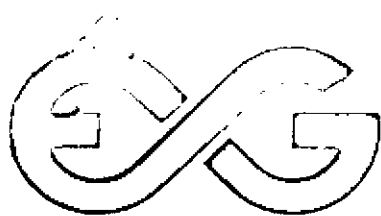
À PEDIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – BAHIA
Válida por 60 dias

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTAS PARA NOTEBOOK EM COURO COM BRASÃO BORDADO, CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO, CHAVEIRO, BOTON E PREDEDOR DE GRAVATA EM COURO FOLEADO, AGENDA 2023 PERSONALIZADA, CANETA METÁLICA E RISQUE RABISQUE.	KIT	11	R\$ 1590,00	R\$ 17.490,00
TOTAL					R\$ 17.490,00

Senhor do Bonfim, 13 de fevereiro de 2023.

Euzete Maria de Oliveira Araújo

Rede Caiçara
CNPJ 47.628.761/0001-56



eLOS GOLD

A CONEXÃO QUE VOCÊ PRECISA

ORÇAMENTO

SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL	CIDADE:	QUEIMADAS
ENDEREÇO:	PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, Nº 02	BAIRRO:	CENTRO
CPF/CNPJ:	13.224.860/0001-50	TELEFONE:	

	Produto/Serviço	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de confecção de pastas para notebook em couro com brasão bordado, carteira funcional em couro, chaveiro, boton e prendedor de gravata em couro foleado, agenda 2023 personalizada, caneta metálica e risque rabisque.	11	R\$ 1.592,00	R\$ 17.512,00
	TOTAL GERAL			R\$ 17.512,00

Emissão: 18 de fevereiro de 2023

Validade: 60 dias



18.817.467/0001-94
PEDRO GUILHERME M. DE ARAÚJO - ME

Rua Coronel Teixeira 220, Sala 04, Centro, Jacobina – BA , CEP 44.700-000
E-mail: elosgold@gmail.com (74) 99966-2198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO

D.U.C. IDENTIDADE / C.N.E. EMISSOR / UF: 1634297407 SSP BA

CPF: 142.361.608-11 DATA NASCIMENTO: 20/08/1966

FILIAÇÃO: GILDASIO JOSE DE OLIVEIRA AVELINA MARIA DE JESUS

PROFISSIONAL: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06875308891 VALIDADE: 28/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 04/07/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1668004535

RAR:

Assinatura manuscrita do Diretor Geral

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 27/12/2018

LOCAL: JACOBINA, BA

Assinatura manuscrita do Diretor Geral

57001154667
 BA509960741

PROIBIDO PLASTIFICAR 1668004535

BAHA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	142.361.608-11

CNPJ	Data de Abertura
47.628.761/0001-56	18/08/2022

Nome Empresarial
47.628.761 EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO

Nome Fantasia
REDE CAICARA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	18/08/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
48970-000	RUA JOSE PACHECO	293	CASA
Bairro	Município	UF	
GAMBOA	SENHOR DO BONFIM	BA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	18/08/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Artesão(ã) em couro independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
Serigrafista independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Comerciante independente de molduras e quadros	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Digitador(a) independente	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente	3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Clicherista independente	1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Fotocopiador(a) independente	8219-9/01 - Fotocópias
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.628.761/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 47.628.761 EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE CAICARA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE PACHECO	NÚMERO 293	COMPLEMENTO CASA
-------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 48.970-000	BAIRRO/DISTRITO GAMBOA	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EUZETEARAJO@YAHOO.COM	TELEFONE (74) 3633-2002
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **12:22:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126, CENTRO, CEP:48970000
CNPJ: 13988308000139 TELEFONE: 7435414513

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA

Nº: 1028/2023
EMIÇÃO: 07/02/2023
VALIDADE: 08/05/2023;0

NOME DA EMPRESA: EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO 14236160811
NOME FANTASIA: REDE CAICARA
CGA: 789101352
CPF/CNPJ: 47628761000156
ENDEREÇO: RUA JOSE PACHECO Nº 293 BAIRRO GAMBOA CEP 48970000 COMPLEMENTO LOTE QUADRA
SENHOR DO BONFIM- BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO E, RESALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS. CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A **INEXISTENCIA DE DÉBITOS RELATIVOS A INSCRIÇÃO ACIMA**, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAIDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO

MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, 07 de fevereiro de 2023

www.senhordobonfim.ba.gov.br
55657.1028.20230207.S40.4593232



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.628.761/0001-56
Razão Social: EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Endereço: RUA R QUADRA 3 43 LOJA PONT COMERCIAL / MONTE ALEGRE / SENHOR DO BONFIM / BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021904184343137595

Informação obtida em 01/03/2023 09:32:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO 14236160811
CNPJ: 47.628.761/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:59 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2023.
Código de controle da certidão: **1EA4.F371.2DC5.86EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO 14236160811 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.628.761/0001-56

Certidão nº: 35801563/2022

Expedição: 21/10/2022, às 16:50:10

Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO 14236160811 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.628.761/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230338271**

RAZÃO SOCIAL	
47.628.761 EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
200.731.700	47.628.761/0001-56

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NOS MOLDES DA LEI 8.666/93, CUJA VIGÊNCIA SEJA APÓS A DATA DE 01 DE ABRIL DE 2023.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa para confeccionar e fornecer pastas para notebook em couro com brasão bordado, carteira funcional em couro, chaveiros personalizados, boton e prendedor de gravata em couro foleado, agenda personalizada ano 2023 e caneta metálica risque e rabisque, para Servidores e Vereadores da Câmara Municipal.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações e contratos, cujos conhecimentos teóricos e práticos são imprescindíveis para o sucesso dos trabalhos dos membros da Comissão de contratação e equipe de apoio, ainda não estão prontos para enfrentar os novos desafios. A Câmara Municipal está adotando todas as medidas necessárias para dentro do prazo estabelecido cumpra as determinações legais.

A partir daí esta Câmara adotará todas as medidas para que as licitações, dispensas e inexigibilidades sejam formalizadas na forma da Lei 14.133/2021.

E, sendo assim apresentamos a presente Justificativa ao Senhor Presidente da Câmara, para que se proceda análise da documentação e autorização a Comissão de Licitação que atue o procedimento na modalidade mais adequada.

Importante salientar que a máquina pública não pode parar suas atividades até que seja regulamentada a Nova Lei de Licitações, razão pela qual a Câmara de Queimadas utiliza a Lei 8.666/93 até a regulamentação da Nova Lei de Licitações (14.133/2021).

Queimadas, 09 de março de 2023.



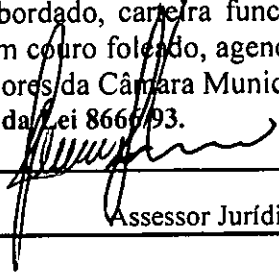
AGNALDO DOS SANTOS COELHO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS				
SOLICITANTE				Nº. de Processo
Órgão Interessado:	CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – BAHIA			PA – 025 /2023 Nº DA DISPENSA 014/2023
Responsável:	AGNALDO DOS SANTOS COELHO			Data: 09 /03/2023
Assunto:	Aquisição parcelada			
Objeto da despesa: Contratação de empresa para confeccionar e fornecer pastas para notebook em couro com brasão bordado, carteira funcional em couro, chaveiros personalizados, boton e prendedor de gravata em couro foleado, agenda personalizada ano 2023 e caneta metálica risque e rabisque, para Vereadores da Câmara Municipal.				
Em:09/03/2023				
 Agnaldo dos Santos Coelho Presidente da Câmara Municipal				
TIPO		CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	01.01.00 – Câmara Municipal de Vereadores
			Atividade:	2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Serviços	()		Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ
			Fonte:	1.500.000.0000
Compras	(x)	VALOR TOTAL: R\$ 17.490,00(dezessete mil quatrocentos e noventa reais).	Em: 09/03/2023	
			 Tesouraria	
Parecer jurídico		Emitimos neste momento, o parecer favorável, para a Contratação de empresa para confeccionar e fornecer pastas para notebook em couro com brasão bordado, carteira funcional em couro, chaveiros personalizados, boton e prendedor de gravata em couro foleado, agenda personalizada ano 2023 e caneta metálica risque e rabisque, para Vereadores da Câmara Municipal. Em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 866/93. É o parecer.  Assessor Jurídico		

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para a Contratação de empresa para confeccionar e fornecer pastas para notebook em couro com brasão bordado, carteira funcional em couro, chaveiros personalizados, boton e prendedor de gravata em couro foleado, agenda personalizada ano 2023 e caneta metálica risque e rabisque, para Vereadores da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O presente processo administrativo se faz necessário tendo em vista a necessidade de identificação dos Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Empresa: EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrita no CNPJ de nº 47.628.761/0001-56, com sede a Rua José Pacheco, 293, centro, Senhor do Bonfim-Bahia, CEP 48970-000, conforme parecer Jurídico constante do **Processo Administrativo nº 025/2023** e por apresentar o menor preço entre as cotações em anexo e em consonância com o que preceitua o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorizada a Despesa e a Ratificação da Dispensa de Licitação.

Em: 09 / 03 / 2023


AGNALDO DOS SANTOS COLEHO
Presidente da Câmara Municipal

MODALIDADE DE LICITAÇÃO			FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(X)		Única Entrega ()	Outros ()
Inexigibilidade	()		CONTRATO (x)	05(cinco) dias.

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA– nº 014/2023

Processo administrativo: nº. 025/2023 CPL – Dispensa de Licitação nº. 014/2023 - Data 09/03/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa para confeccionar e fornecer pastas para notebook em couro com brasão bordado, carteira funcional em couro, chaveiros personalizados, boton e prendedor de gravata em couro foleado, agenda personalizada ano 2023 e caneta metálica risque e rabisque, para Vereadores da Câmara Municipal – Amparo Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações – Órgão responsável: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores – **VALOR TOTAL: 17.490,00(dezessete mil quatrocentos e noventa reais).** Empresa: **EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrita no **CNPJ de nº 47.628.761/0001-56**. Queimadas-Ba, 09 de março de 2023. **AGNALDO DOS SANTOS COELHO**. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

Extrato de Publicação do Contrato – nº 023/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS – inscrita no CNPJ nº 13.224.860/0001-50, torna público que firmou em 09 de março de 2023, o contrato nº 023/2023 com a empresa **EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrita no CNPJ de nº 47.628.761/0001-56, tendo como objeto a Contratação de empresa para confeccionar e fornecer pastas para notebook em couro com brasão bordado, carteira funcional em couro, chaveiros personalizados, boton e prendedor de gravata em couro foleado, agenda personalizada ano 2023 e caneta metálica risque e rabisque, para Vereadores da Câmara Municipal. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações, no valor global de **R\$ 17.490,00(dezessete mil quatrocentos e noventa reais)**. Vigência: 05(cinco) dias, devidamente justificado através do Processo de **Dispensa nº 014/2023** realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e ASSINADO pelo Presidente da Câmara Municipal. Queimadas, 09 de março de 2023. **AGNALDO DOS SANTOS COELHO**. Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

DISPENSA Nº. 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 025/2023

CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.224.860/0001-50 Praça Everaldo Procópio de Oliveira, nº 02, Centro, Queimadas – Bahia, CEP: 48.860-000, por seu Presidente em exercício o Sr. **AGNALDO DOS SANTOS COLEHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 03.309.066-15 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.004.135-20, residente na Avenida Jose Coelho, nº s/n, Povoado de Lagoinha, Zona Rural, Queimadas, Estado da Bahia, CEP 48.860-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrita no CNPJ de nº 47.628.761/0001-56, com sede a Rua José Pacheco, 293, centro, Senhor do Bonfim-Bahia, CEP 48970-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de fornecimento, como especificado no seu objeto, em conformidade com Dispensa de nº 014/2023, sob a referência da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para confeccionar e fornecer pastas para notebook em couro com brasão bordado, carteira funcional em couro, chaveiros personalizados, botom e prendedor de gravata em couro foleado, agenda personalizada ano 2023 e caneta metálica risque e rabisque, para Vereadores da Câmara Municipal. Dentro das especificidades indicadas na Dispensa de nº. 014/2023, Processo Administrativo de nº. 025/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento, objeto deste contrato, deverá ser dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada;



1

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de **R\$. 17.490,00**(dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

O pagamento se dará feito após a emissão e entrega das faturas/notas fiscais e após a comprovação do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços serão irrevogáveis, conforme o disposto na Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995, ou legislação pertinente que venha substituí-la ou regulamentá-la.

Havendo alterações legais que possibilitem a aplicação de reajustamento, o mesmo ficará condicionado ao estipulado, na normatização sobre a matéria, que venha a ser editada pelo Governo Federal ou Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo para a execução dos serviços objeto deste Contrato será de 05(cinco) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

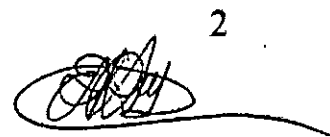
Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Dispensa de nº. 014/2023, correrão por conta de recursos Ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.00.000	2.001	3.3.9.0.39.00	1.500.000.0000

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

DA CONTRATANTE:

1. À Contratante se reserva o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido no presente Contrato, cabendo ao infrator às penalidades impostas pela Lei 8.666/93;
2. Manter o efetivo controle do fornecimento de solicitações, não se responsabilizando pelo pagamento de serviço prestado sem a correspondente solicitação;
3. Efetuar o pagamento de acordo com as condições deste contrato;
4. Fiscalizar a utilização e qualidade dos serviços prestados;



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93;
6. Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade;

7. CONSTITUI OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 7.1. Fornecer as refeições com qualidade, higiene dentro das normas exigidas pela Vigilância Sanitária;
- 7.2. Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejam a dispensa, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 7.3 Efetuar o fornecimento contratado no prazo máximo determinado pelos atos normativo regedores da Administração Pública.
- 7.4 Pautar-se, no cumprimento do objeto contratual, nos Princípios norteadores constantes Lei Federal 8.906/94 (EOA).

CLÁSULA NONA – DAS MULTAS

Ressalvados casos de fortuito ou de força maior devidamente comprovado, a Contratada incorrerá na multa de 10% (dez) por cento do valor restante do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com as exigências de Fiscalização.

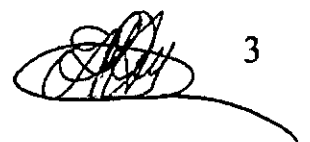
CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DA CONTRATADA E CONTRATANTE

A Contratada fica obrigada a fornecer todos os serviços objeto deste contrato, mediante solicitação fornecida pela Contratante, sob as penas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

A Contratada fica obrigada a atender todas as exigências deste Contrato e fornecer os produtos, mediante solicitação fornecida pela Contratante, sendo responsável pelo fornecimento sem solicitação.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades contratuais serão as advertências verbais e escritas, multa e declaração de inidoneidade, e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo o capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As Advertências verbais ou escritas serão aplicadas independentemente de outras sanções, quando houver descumprimento de sanções contratuais, ou condições técnicas exigidas.

Os percentuais de multa serão aqueles definidos na Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzindo a Termo do processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão Administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se ao presente Contrato a Lei 8.666/93, e suas atualizações pela Lei 8.883/94 e Lei 9648/98, em especial aos casos omissos.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

1. Os serviços objeto deste Contrato, serão fiscalizadas por Servidor designado para esta função que fiscalizará e será gestor do Contrato, credenciado pela CONTRATANTE com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive especificações, sendo que eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante a CONTRATANTE. Esta fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela Câmara, sendo que na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar corresponsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus agentes e prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada e comprovada a omissão destes.

2. Exigir o cumprimento integral do objeto desta licitação, inclusive Contrato, especificações e aplicar penalidades por infração contratual ou execução parcial ou total do fornecimento, bem assim o direito de intervir na execução, quando se constatar incapacidade da CONTRATADA e seus prepostos, sem que a CONTRATADA faça jus a qualquer indenização;



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº. 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

3. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua substituição.
4. Qualquer comunicação, Ordem de fornecimento, reclamação, imposição de multa, intimação etc., entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por escrito, devidamente protocolada.
5. As demais atribuições da Fiscalização, ressalvadas as disposições constantes no caput desta cláusula e seus itens, são constantes no processo Administrativo nº 025/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Queimadas - BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Queimadas, 09 de março de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
AGNALDO DOS SANTOS COELHO
Contratante


EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Contratada

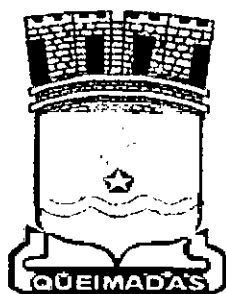
Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº



Fiscal de Contratos



Diário Oficial do MUNICÍPIO

L. J. S.
SILVA 21784
0560 1154
Assinado digitalmente por L. J. S.
em 09/03/2023 às 09:05:14
Data: 2023.03.09
Hora: 09:05:14

ANO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-BA

A Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

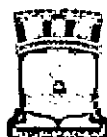
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA- Nº 014/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUEIMADAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Agnaldo dos Santos Coelho
Controle Interno: Naiane Santana de Jesus
Editor: Ass. de Comunicação CM Queimadas - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal De Queimadas Cnpj: 13.224.860/0001-50- Pç Everaldo Procopio Nº 02, Cep: 48 860.000, Centro



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 - Centro - Tel. - (75) 3644 - 1358
Queimadas - Ba - CEP - 48860-000
CNPJ - 13.224.860/0001-50

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA- nº 014/2023

Processo administrativo: nº. 025/2023 CPL - Dispensa de Licitação nº. 014/2023 - Data 09/03/2023 - Objeto: Contratação de empresa para confeccionar e fornecer pastas para notebook em couro com brasão bordado, carteira funcional em couro, chaveiros personalizados, boton e prendedor de gravata em couro foleado, agenda personalizada ano 2023 e caneta metálica risque e rabisque, para Vereadores da Câmara Municipal - Amparo Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações - Órgão responsável: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores - **VALOR TOTAL: 17.490,00**(dezessete mil quatrocentos e noventa reais). Empresa: **EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrita no CNPJ de nº 47.628.761/0001-56. Queimadas-Ba, 09 de março de 2023. **AGNALDO DOS SANTOS COELHO**. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.





Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 - Centro - Tel - (75) 3644 - 1358
Queimadas - Ba - CEP 48860-000
CNPJ - 13.224.860/0001-50

Extrato de Publicação do Contrato - nº 023/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS - inscrita no CNPJ nº 13.224.860/0001-50, torna público que firmou em 09 de março de 2023, o contrato nº 023/2023 com a empresa **EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrita no CNPJ de nº 47.628.761/0001-56, tendo como objeto a Contratação de empresa para confeccionar e fornecer pastas para notebook em couro com brasão bordado, carteira funcional em couro, chaveiros personalizados, boton e prendedor de gravata em couro foleado, agenda personalizada ano 2023 e caneta metálica risque e rabisque, para Vereadores da Câmara Municipal. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações, no valor global de **R\$ 17.490,00(dezessete mil quatrocentos e noventa reais)**. Vigência: 05(cinco) dias, devidamente justificado através do Processo de Dispensa nº 014/2023 realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e ASSINADO pelo Presidente da Câmara Municipal.

Queimadas, 09 de março de 2023.


AGNALDO DOS SANTOS COELHO.

Presidente da Câmara Municipal.

